

Lei nº 160

"Dispõe sobre abertura de crédito especial"

Celso Roselino, Prefeito Municipal
de Novo Açu, Estado de São Paulo
usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta
e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal
um crédito especial de R\$ 15.000,00
(quinze mil cruzeiros), destinados a
cobrir com as despesas de aquisição
de terreno destinado ao Ginásio Estu-
dual, nos termos da Lei Municipal
nº 148 de 23/10/56.

§ Único - A escritura pública do terreno referido
neste artigo, foi lavrada no cartório
de Registros deste município, às fls. 159
vs. do livro nº 63, em 8 de novembro do
corrente ano, digo, ano de 1956.

Artigo 2º - Os recursos que atenderão às despesas
desta lei, serão obtidos do saldo financeiro
previsto no encerramento do exercício.

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário,
esta Lei, entrará em vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novo Açu,
em 19 de Fevereiro de 1957.

Celso Roselino

CELSO ROSELINO
- Prefeito Municipal -